CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 301/2003
De 09 de setembro de 2003.
Dispõe sobre a extinção de um cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ibiúna, constante do Anexo I da Resolução nº. 29/95, de 19 de janeiro de 1995, e dá outras providências.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

ARTIGO 1º. - Fica extinto um cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, constante do **Anexo I** - Quadro de Pessoal do Legislativo - Q.P.L da Resolução nº. 29/95, de 19 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2º. – Ficam criados na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no **Anexo I** - Quadro de Pessoal do Legislativo - Q.P.L da Resolução nº. 29/95, de 19 de janeiro de 1995, dois (02) cargos de Assessor Técnico Legislativo, referência 38-B, de provimento em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO.- As atribuições do cargo compreendem as tarefas de auxiliar e assessorar a Presidência, a Secretaria Administrativa, as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara.

ARTIGO 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 301/2003.

O Projeto de Lei que apresentamos para deliberação do plenário tem a finalidade de extinguir um cargo de Assessor Legislativo, com vencimentos de R$ 1.538,46 – referência 64- B, transformando o mesmo em dois cargos de Assessor Técnico Legislativo – referência 38-B, com vencimentos de R$ 723,87 cada um.

Ressalve-se que a extinção de um cargo e a criação de outros dois não onerará ainda a folha de pagamento da Câmara Municipal, pois somando-se os vencimentos, serão ainda inferiores ao remunerado na antiga função. Com a criação dos dois novos cargos esta Casa poderá contar com funcionários que atenderão tanto a Presidência, a Secretaria Administrativa, as Comissões e os Vereadores no desenvolvimento diário das atividades parlamentares, e também poderá suprir a falta de motorista atualmente existente, pois os mesmos poderão ser disponibilizados, quando necessário, para cumprir a respectiva função, mediante designação feita por Ato da Mesa Diretora.

Justifica-se ainda que a reestruturação administrativa da Câmara Municipal está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício.

Diante do exposto, esperamos a acolhida dos pares.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 29/95
DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º.-Fica concedido a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1995, um aumento de 25,00% (vinte e cinco por cento), sobre os valores das referências de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, constantes dos Anexos IA e IIB da Resolução Nº 28/94, de 13 de dezembro de 1994.

ARTIGO 2º.- O Quadro de Pessoal do Legislativo constante do Anexo II da Resolução Nº 38/91 de 06 de agosto de 1991, fica transformado e passa a ser o constante do Anexo I desta Resolução.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 1995.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 19 DE JANEIRO DE 1995.

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

RAUCI VIEIRA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão de Proces. Legislativo

ANEXO I, a que se refere o Artigo 2º da RESOLUÇÃO Nº. 29/95, DE 19/01/95.

QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO - Q.P.L.

Situação Anterior				Situação Nova			
Quant.	Denominação	Ref.	Forma de Provimento	Quant.	Denominação	Ref.	Forma de Provimento
01	Diretor da Secretaria Administrativa.	57-B	Livre Provimento pelo Presidente.	01	Secretária(o) Geral Administrativo.	81-B	Livre Provimento pelo Presidente.
01	Diretor de Divisão do Processo Legislativo.	53-B	Livre Provimento pelo Presidente.	01	Secretário de Divisão do Processo Legislativo.	81-B	Livre Provimento pelo Presidente.
01	Diretor de Divisão de Finanças.	53-B	Livre Provimento pelo Presidente.	01	Secretário de Divisão de Finanças.	81-B	Livre Provimento pelo Presidente.
02	Assessor Parlamentar.	53-B	Livre Provimento pelo Presidente.	02	Assessor Legislativo.	64-B	Livre Provimento pelo Presidente.
01	Chefe do Setor de Zeladoria.	54-A	Concurso Público de Provas e Acesso.	01	Chefe do Setor de Patrimônio.	65-A	Concurso Público de Provas e Acesso.
01	Porteiro-Servente.	42-A	Concurso Público de Provas.	01	Zeladora do Patrimônio.	55-A	Concurso Público de Provas.

Ibiúna, 19 de janeiro de 1995.

GABINETE

ANEXO I - DA LEI Nº 852 DE 02/07/2003
TABELA DE REFERÊNCIA - A

REF	VALOR	VALOR ATUAL	DIFERENÇA	ÍNDICE
01 A	R$ 168,36	R$ 185,20	R$ 16,84	
02 A	R$ 173,41	R$ 190,75	R$ 17,34	
03 A	R$ 178,65	R$ 196,52	R$ 17,87	
04 A	R$ 183,93	R$ 202,32	R$ 18,39	
05 A	R$ 189,48	R$ 208,43	R$ 18,95	
06 A	R$ 195,17	R$ 214,69	R$ 19,52	
07 A	R$ 201,11	R$ 221,22	R$ 20,11	
08 A	R$ 272,88	R$ 300,17	R$ 27,29	
09 A	R$ 272,88	R$ 300,17	R$ 27,29	
10 A	R$ 273,60	R$ 300,96	R$ 27,36	
11 A	R$ 281,88	R$ 310,07	R$ 28,19	
12 A	R$ 290,28	R$ 319,31	R$ 29,03	
13 A	R$ 298,96	R$ 328,86	R$ 29,90	
14 A	R$ 307,95	R$ 338,75	R$ 30,80	
15 A	R$ 317,18	R$ 348,90	R$ 31,72	
16 A	R$ 326,73	R$ 359,40	R$ 32,67	
17 A	R$ 336,54	R$ 370,19	R$ 33,65	
18 A	R$ 346,57	R$ 381,23	R$ 34,66	
19 A	R$ 356,96	R$ 392,66	R$ 35,70	
20 A	R$ 367,72	R$ 404,49	R$ 36,77	
21 A	R$ 378,74	R$ 416,61	R$ 37,87	
22 A	R$ 385,75	R$ 424,33	R$ 38,58	
23 A	R$ 392,97	R$ 432,27	R$ 39,30	
24 A	R$ 400,29	R$ 440,32	R$ 40,03	
25 A	R$ 407,68	R$ 448,45	R$ 40,77	
26 A	R$ 414,54	R$ 455,99	R$ 41,45	
27 A	R$ 422,56	R$ 464,82	R$ 42,26	
28 A	R$ 430,14	R$ 473,15	R$ 43,01	
29 A	R$ 437,75	R$ 481,53	R$ 43,78	
30 A	R$ 445,48	R$ 490,03	R$ 44,55	
31 A	R$ 453,28	R$ 498,61	R$ 45,33	
32 A	R$ 461,09	R$ 507,20	R$ 46,11	
33 A	R$ 468,98	R$ 515,88	R$ 46,90	
34 A	R$ 476,71	R$ 524,38	R$ 47,67	
35 A	R$ 485,05	R$ 533,56	R$ 48,51	
36 A	R$ 493,17	R$ 542,49	R$ 49,32	
37 A	R$ 501,25	R$ 551,38	R$ 50,13	
38 A	R$ 509,52	R$ 560,47	R$ 50,95	
39 A	R$ 532,73	R$ 586,00	R$ 53,27	
40 A	R$ 549,02	R$ 603,92	R$ 54,90	
41 A	R$ 565,50	R$ 622,05	R$ 56,55	
42 A	R$ 582,46	R$ 640,71	R$ 58,25	
43 A	R$ 599,85	R$ 659,84	R$ 59,99	
44 A	R$ 617,90	R$ 679,69	R$ 61,79	
45 A	R$ 636,39	R$ 700,03	R$ 63,64	
46 A	R$ 646,86	R$ 711,55	R$ 64,69	
47 A	R$ 657,30	R$ 723,03	R$ 65,73	
48 A	R$ 667,05	R$ 733,76	R$ 66,71	

49 A	R$	678,41	R$	746,25	R$	67,84
50 A	R$	688,98	R$	757,88	R$	68,90
51 A	R$	699,56	R$	769,52	R$	69,96
52 A	R$	710,12	R$	781,13	R$	71,01
53 A	R$	730,33	R$	803,36	R$	73,03
54 A	R$	752,26	R$	827,49	R$	75,23
55 A	R$	774,82	R$	852,30	R$	77,48
56 A	R$	798,04	R$	877,84	R$	79,80
57 A	R$	821,98	R$	904,18	R$	82,20
58 A	R$	846,33	R$	930,96	R$	84,63
59 A	R$	872,06	R$	959,27	R$	87,21
60 A	R$	898,21	R$	988,03	R$	89,82
61 A	R$	925,17	R$	1.017,69	R$	92,52
62 A	R$	952,89	R$	1.048,18	R$	95,29
63 A	R$	981,49	R$	1.079,64	R$	98,15
64 A	R$	1.010,95	R$	1.112,05	R$	101,10
65 A	R$	1.041,27	R$	1.145,40	R$	104,13
66 A	R$	1.072,53	R$	1.179,78	R$	107,25
67 A	R$	1.104,70	R$	1.215,17	R$	110,47
68 A	R$	1.137,83	R$	1.251,61	R$	113,78
69 A	R$	1.171,96	R$	1.289,16	R$	117,20
70 A	R$	1.207,13	R$	1.327,84	R$	120,71
71 A	R$	1.243,30	R$	1.367,63	R$	124,33
72 A	R$	1.280,67	R$	1.408,74	R$	128,07
73 A	R$	1.319,10	R$	1.451,01	R$	131,91
74 A	R$	1.358,64	R$	1.494,50	R$	135,86
75 A	R$	1.399,40	R$	1.539,34	R$	139,94
76 A	R$	1.441,34	R$	1.585,47	R$	144,13
77 A	R$	1.484,57	R$	1.633,03	R$	148,46
78 A	R$	1.529,16	R$	1.682,08	R$	152,92
79 A	R$	1.575,00	R$	1.732,50	R$	157,50
80 A	R$	1.622,26	R$	1.784,49	R$	162,23
81 A	R$	1.670,92	R$	1.838,01	R$	167,09
82 A	R$	1.721,04	R$	1.893,14	R$	172,10
83 A	R$	1.772,68	R$	1.949,95	R$	177,27
84 A	R$	1.825,85	R$	2.008,44	R$	182,59
85 A	R$	1.880,62	R$	2.068,68	R$	188,06
86 A	R$	1.937,05	R$	2.130,76	R$	193,71
87 A	R$	1.995,16	R$	2.194,68	R$	199,52
88 A	R$	2.055,02	R$	2.260,52	R$	205,50
89 A	R$	2.116,67	R$	2.328,34	R$	211,67
90 A	R$	2.180,16	R$	2.398,18	R$	218,02
91 A	R$	2.245,57	R$	2.470,13	R$	224,56
92 A	R$	2.312,94	R$	2.544,23	R$	231,29
93 A	R$	2.382,32	R$	2.620,55	R$	238,23
94 A	R$	2.453,79	R$	2.699,17	R$	245,38
95 A	R$	2.527,41	R$	2.780,15	R$	252,74
96 A	R$	2.603,23	R$	2.863,55	R$	260,32
97 A	R$	2.681,33	R$	2.949,46	R$	268,13
98 A	R$	2.761,77	R$	3.037,95	R$	276,18
99 A	R$	2.844,62	R$	3.129,08	R$	284,46
100 A	R$	2.929,96	R$	3.222,96	R$	293,00

10%

ANEXO II - DA LEI Nº 852 DE 02/07/2003
TABELA DE REFERÊNCIA - B

REF	VALOR ANTIGO	VALOR ATUAL	DIFERENÇA	ÍNDICE
01 B	R$ 250,30	R$ 275,33	R$ 25,03	
02 B	R$ 303,14	R$ 333,45	R$ 30,31	
03 B	R$ 312,24	R$ 343,46	R$ 31,22	
04 B	R$ 321,63	R$ 353,79	R$ 32,16	
05 B	R$ 331,25	R$ 364,38	R$ 33,13	
06 B	R$ 341,19	R$ 375,31	R$ 34,12	
07 B	R$ 351,43	R$ 386,57	R$ 35,14	
08 B	R$ 357,95	R$ 393,75	R$ 35,80	
09 B	R$ 364,65	R$ 401,12	R$ 36,47	
10 B	R$ 371,87	R$ 409,06	R$ 37,19	
11 B	R$ 378,22	R$ 416,04	R$ 37,82	
12 B	R$ 385,18	R$ 423,70	R$ 38,52	
13 B	R$ 392,07	R$ 431,28	R$ 39,21	
14 B	R$ 399,14	R$ 439,05	R$ 39,91	
15 B	R$ 406,19	R$ 446,81	R$ 40,62	
16 B	R$ 413,39	R$ 454,73	R$ 41,34	
17 B	R$ 420,62	R$ 462,68	R$ 42,06	
18 B	R$ 427,89	R$ 470,68	R$ 42,79	
19 B	R$ 435,25	R$ 478,78	R$ 43,53	
20 B	R$ 437,58	R$ 481,34	R$ 43,76	
21 B	R$ 450,20	R$ 495,22	R$ 45,02	
22 B	R$ 457,63	R$ 503,39	R$ 45,76	
23 B	R$ 465,20	R$ 511,72	R$ 46,52	
24 B	R$ 492,65	R$ 542,14	R$ 49,29	
25 B	R$ 494,63	R$ 544,09	R$ 49,46	
26 B	R$ 509,48	R$ 560,43	R$ 50,95	
27 B	R$ 524,72	R$ 577,19	R$ 52,47	
28 B	R$ 540,50	R$ 594,55	R$ 54,05	
29 B	R$ 556,73	R$ 612,40	R$ 55,67	
30 B	R$ 573,43	R$ 630,77	R$ 57,34	
31 B	R$ 582,77	R$ 641,05	R$ 58,28	
32 B	R$ 592,22	R$ 651,44	R$ 59,22	
33 B	R$ 601,73	R$ 661,90	R$ 60,17	
34 B	R$ 611,18	R$ 672,30	R$ 61,12	
35 B	R$ 620,74	R$ 682,81	R$ 62,07	
36 B	R$ 630,30	R$ 693,33	R$ 63,03	
37 B	R$ 639,89	R$ 703,88	R$ 63,99	
38 B	R$ 658,06	R$ 723,87	R$ 65,81	
39 B	R$ 677,73	R$ 745,50	R$ 67,77	
40 B	R$ 698,15	R$ 767,97	R$ 69,81	
41 B	R$ 719,12	R$ 791,03	R$ 71,91	
42 B	R$ 745,05	R$ 819,56	R$ 74,51	
43 B	R$ 762,87	R$ 839,16	R$ 76,29	
44 B	R$ 785,71	R$ 864,28	R$ 78,57	
45 B	R$ 809,30	R$ 890,23	R$ 80,93	
46 B	R$ 833,60	R$ 916,96	R$ 83,36	
47 B	R$ 858,58	R$ 944,44	R$ 85,86	
48 B	R$ 884,40	R$ 972,84	R$ 88,44	
49 B	R$ 910,90	R$ 1.001,99	R$ 91,09	10%
50 B	R$ 938,67	R$ 1.032,54	R$ 93,87	
51 B	R$ 966,41	R$ 1.063,05	R$ 96,64	
52 B	R$ 1.003,52	R$ 1.103,87	R$ 100,35	
53 B	R$ 1.025,22	R$ 1.127,74	R$ 102,52	

54 B	R$	1.055,89	R$	1.161,48	R$	105,59
55 B	R$	1.087,56	R$	1.196,32	R$	108,76
56 B	R$	1.120,25	R$	1.232,28	R$	112,03
57 B	R$	1.153,84	R$	1.269,22	R$	115,38
58 B	R$	1.188,43	R$	1.307,27	R$	118,84
59 B	R$	1.224,11	R$	1.346,52	R$	122,41
60 B	R$	1.260,81	R$	1.386,89	R$	126,08
61 B	R$	1.298,68	R$	1.428,55	R$	129,87
62 B	R$	1.337,60	R$	1.471,36	R$	133,76
63 B	R$	1.377,76	R$	1.515,54	R$	137,78
64 B	R$	1.398,57	R$	1.538,43	R$	139,86
65 B	R$	1.461,66	R$	1.607,83	R$	146,17
66 B	R$	1.505,48	R$	1.656,03	R$	150,55
67 B	R$	1.550,66	R$	1.705,73	R$	155,07
68 B	R$	1.597,20	R$	1.756,92	R$	159,72
69 B	R$	1.645,09	R$	1.809,60	R$	164,51
70 B	R$	1.694,41	R$	1.863,85	R$	169,44
71 B	R$	1.745,23	R$	1.919,75	R$	174,52
72 B	R$	1.797,57	R$	1.977,33	R$	179,76
73 B	R$	1.851,49	R$	2.036,64	R$	185,15
74 B	R$	1.907,11	R$	2.097,82	R$	190,71
75 B	R$	1.964,30	R$	2.160,73	R$	196,43
76 B	R$	2.023,24	R$	2.225,56	R$	202,32
77 B	R$	2.083,93	R$	2.292,32	R$	208,39
78 B	R$	2.146,43	R$	2.361,07	R$	214,64
79 B	R$	2.210,88	R$	2.431,97	R$	221,09
80 B	R$	2.277,12	R$	2.504,83	R$	227,71
81 B	R$	2.345,43	R$	2.579,97	R$	234,54
82 B	R$	2.415,87	R$	2.657,46	R$	241,59
83 B	R$	2.488,32	R$	2.737,15	R$	248,83
84 B	R$	2.562,95	R$	2.819,25	R$	256,30
85 B	R$	2.639,84	R$	2.903,82	R$	263,98
86 B	R$	2.719,03	R$	2.990,93	R$	271,90
87 B	R$	2.800,61	R$	3.080,67	R$	280,06
88 B	R$	2.884,63	R$	3.173,09	R$	288,46
89 B	R$	2.971,16	R$	3.268,28	R$	297,12
90 B	R$	3.060,30	R$	3.366,33	R$	306,03
91 B	R$	3.152,11	R$	3.467,32	R$	315,21
92 B	R$	3.246,67	R$	3.571,34	R$	324,67
93 B	R$	3.344,08	R$	3.678,49	R$	334,41
94 B	R$	3.444,39	R$	3.788,83	R$	344,44
95 B	R$	3.547,73	R$	3.902,50	R$	354,77
96 B	R$	3.654,16	R$	4.019,58	R$	365,42
97 B	R$	3.763,79	R$	4.140,17	R$	376,38
98 B	R$	3.876,70	R$	4.264,37	R$	387,67
99 B	R$	3.993,00	R$	4.392,30	R$	399,30
100 B	R$	4.112,79	R$	4.524,07	R$	411,28